ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2025

PRORROGA O PRAZO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior prazo para que todos os servidores públicos possam atender à obrigatoriedade de recadastramento prevista no Decreto nº 001/2025;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo, assegurando a atualização completa dos dados cadastrais dos servidores e a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025 o prazo para recadastramento dos servidores públicos em atividade da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, conforme estabelecido no Decreto nº 001/2025.

Art. 2º Fica dispensada a Declaração de Bens como documento obrigatório.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 001/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL